



Carta de Serviços ao Cidadão

A circular logo composed of six stylized human figures in various colors (blue, green, yellow, purple, orange, pink) arranged in a circle, holding hands or arms raised, symbolizing unity and service.

Carta de Serviços ao Cidadão

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA)



Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA)

Carta de Serviços

Documento gerado em 04 de Fevereiro de 2020.

A Carta de Serviços tem o objetivo de informar o cidadão sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade da Administração Pública, as formas de acesso aos serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público, em cumprimento a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, regulamentada no Estado de Goiás pelo Decreto nº 9.277, de 30 de julho de 2018.

Ela traz informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados e apresenta, no mínimo, informações relacionadas a:

- serviços oferecidos;
- requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar os serviços;
- principais etapas para processamento do serviço;
- previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;
- forma de prestação do serviço;
- locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.



Estado de Goiás

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA)

Você também pode conhecer este órgão como: **DERGO, DER-GO, CRISA**

CNPJ: 03.520.933/0001-06

Classificação: Autarquia

Telefone: (62) 3265-4000 / 4001

E-mail:

Site: www.goinfra.go.gov.br

Ouvidoria: www.cge.go.gov.br/ouvidoria



Estado de Goiás

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA)

Serviços Disponíveis

- Interposição de Recursos - JARI (JARI)
- Solicitação de Concessão de Efeito Suspensivo do Auto de Infração
- Solicitação de Documentos
- Solicitação de Ingresso de Recurso em Defesa Prévia
- Solicitação de Protocolo de Recurso para o Cetran (CETTRAN)
- Solicitação de restituição referente a recurso provido

Interposição de Recursos - JARI (JARI)

O que é?

Após vencido o prazo da defesa prévia ou o processo administrativo for indeferido em primeira análise, o condutor/infrator receberá a Notificação de Penalidade, quando abre-se o prazo para apresentar processo administrativo de recurso à Junta de Administrativa de Recurso de Infrações - JARI.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Física

Ser pessoa física que teve seu processo de Defesa Prévia Indeferido ou que tenha perdido o prazo para a interposição de recurso em Defesa Prévia.

Pessoa Jurídica

Ser pessoa jurídica que teve seu processo de Defesa Prévia Indeferido ou que tenha perdido o prazo para a interposição de recurso em Defesa Prévia.

Condutor/Infrator devidamente Identificado

Ser condutor/infrator que teve seu processo de Defesa Prévia Indeferido ou que tenha perdido o prazo para a interposição de recurso em Defesa Prévia

Prioridades de Atendimento

Terão prioridade os casos de pessoas amparadas por Lei Específica bem como os casos onde as autuações sejam de:

- Erro de Digitação.
- Erro no Equipamento Autuador.
- Clonagem de Veículos
- Veículos Emergenciais (Ambulâncias, Viaturas Policiais etc,)

Área Responsável

Juntas Administrativas de Recursos de Infração - JARIS

Etapas para a realização deste serviço

1 Solicitação de Protocolo de Recurso

Sendo o processo indeferido em Defesa Prévia ou o prazo para a interposição de recurso tenha se exaurido o usuário poderá ingressar com a solicitação de Recurso direcionada a JARI.

Custos

- Esta etapa é gratuita.

Canais de prestação

- **Web:**

<http://www.goinfra.go.gov.br/Formularios/142>

2 Análise das Alegações incertas no Recurso

Custos

- Esta etapa é gratuita.

3

Julgamento dos Recursos

Custos

- Esta etapa é gratuita.

Quanto tempo leva?

Até 30 Dias Corridos.

Art. 285. O recurso previsto no art. 283 será interposto perante a autoridade que impôs a penalidade, a qual remetê-lo-á à JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias. - CTB

§ 1º O recurso não terá efeito suspensivo

§ 2º A autoridade que impôs a penalidade remeterá o recurso ao órgão julgador, dentro dos dez dias úteis subseqüentes à sua apresentação, e, se o entender intempestivo, assinalará o fato no despacho de encaminhamento.

§ 3º Se, por motivo de força maior, o recurso não for julgado dentro do prazo previsto neste artigo, a autoridade que impôs a penalidade, de ofício, ou por solicitação do recorrente, poderá conceder-lhe efeito suspensivo.

Legislação

-

Legislações Relacionadas ao Serviço

LEI9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB



Solicitação de Concessão de Efeito Suspensivo do Auto de Infração

Você também pode conhecer este serviço como: **EFEITO SUSPENSIVO**

O que é?

Após interposição de Recurso na JARI, o recurso deverá ser julgado em até 30 (trinta) dias. Caso ocorra de o recurso não ser julgado dentro do prazo previsto, poderá o usuário solicitar a concessão de efeito suspensivo do auto de infração.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Física

Ser pessoa física que está com processo tramitando na JARI e já possui mais de 30 (trinta) dias sem julgamento.

Pessoa Jurídica

Ser pessoa jurídica que está com processo tramitando na JARI e já possui mais de 30 (trinta) dias sem julgamento

Condutor/Infrator

Ser condutor/infrator que está com processo tramitando na JARI e já possui mais de 30 (trinta) dias sem julgamento

Prioridades de Atendimento

Terão prioridades aqueles usuários amparados por lei específica que estejam com processos a mais de 30 (trinta) dias sem julgamento.

Área Responsável

Setor de Concessão de Efeito Suspensivo da Comissão de Defesa Prévia - GOINFRA

Validade do Documento

Válido por 7 Dias.

Etapas para a realização deste serviço

1 Solicitando a Concessão de Efeito Suspensivo

Usuário que tem recurso/processo com mais de 30 (trinta) dias sem julgamento na JARI poderão solicitar a concessão de efeito suspensivo do auto de infração através dos canais de Teletendimento ou enviado e-mail criado exclusivamente para esse fim.

Custos

- Esta etapa é gratuita.

Canais de prestação

- **Web:**

<http://www.goinfra.go.gov.br/Formularios/142>

2 Análise da Solicitação do Efeito Suspensivo

Após a solcitação, o setor responsável irá analisar as informações contidas nas solicitações com

o fito de verificar se aquele usuário preenche os requisitos para a concessão do benefício.

Custos

- Esta etapa é gratuita.

3 Concessão de Efeito Suspensivo

Após análise das alegações contidas nas solicitações, o setor responsável, verificando que os requisitos foram devidamente preenchidos concederá o efeito suspensivo do auto de infração não julgado.

Custos

- Esta etapa é gratuita.

Quanto tempo leva?

Até 30 Dias Úteis.

Outras informações

Existem casos que poderão ser concedido o efeito suspensivo com prazo inferior a 30 (trinta) dias.

Casos onde o usuário necessite realizar o pagamento de cota de IPVA, Habilitação provisória ou ainda aqueles casos de processos de prioridade como clonagem de veículo, veículos emergenciais (ambulâncias, viaturas policiais etc).

Solicitação de Documentos

O que é?

Caso necessite, o usuário poderá solicitar documentos como Auto de Infração, 2ª Via de notificação, Carta Resposta, cópia do processo administrativo e imagem ampliada do veículo.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Física

Para aqueles que foram multados e desejam ingressar com recurso e não possuem a documentação exigida para o ingresso do mesmo.

Pessoa Jurídica

Ser pessoa Jurídica, que tenha a necessidade ou interesse em ingressar com recurso, mas que não possui a documentação exigida.

Condutor Infrator

Pode o condutor infrator, caso necessite ou tenha o interesse em ingressar com recurso, mas que não possui a documentação exigida.

Área Responsável

Gerência da Comissão de Defesa Prévia

Etapas para a realização deste serviço

1

Solicitando a Documentação

O Usuário deverá entrar no [sítio eletrônico da Goinfra](#) e preencher o [Formulário de Solicitação](#)



de Documentos. Após poderá encaminhar por e-mail específico a solicitação ou vir presencialmente na unidade da Goinfra para realizar o protocolo da solicitação.

Custos

- Esta etapa é gratuita.

Canais de prestação

- **Web:**

<http://www.goinfra.go.gov.br/Formularios/142>

2 **Análise da Solicitação e Documentos**

Custos

- Esta etapa é gratuita.

3 **Concessão da Documentação Solicitada**

Custos

- Esta etapa é gratuita.

Quanto tempo leva?

Até 15 Dias Corridos.

Não existe tempo definido para atendimento da solicitação, porém visando atender um padrão de excelência no atendimento ao público, definimos um prazo de até 15 (quinze) dias.



Outras informações

Protocolo físico na Gerencia da Comissão de Defesa Prévia situada no prédio da Goinfra, através das Unidades do Vapt Vupt ou através de telefone/e-mail e Teleatendimento.

Solicitação de Ingresso de Recurso em Defesa Prévia

O que é?

A defesa prévia é a instância de julgamento que tem por objetivo a análise da consistência do auto de infração.

Quem pode utilizar este serviço?

PESSOA FÍSICA

Ser Pessoa Física, proprietária do veículo

PESSOA JURÍDICA

Pessoa Jurídica, proprietária do veículo.

CONDUTOR

Pessoa que esteja conduzindo o veículo no momento da infração.

EMBARCADOR

Embarcador, responsável pela infração.

TRANSPORTADOR

Transportador, responsável pela infração.

Prioridades de Atendimento

Terão prioridade os casos de pessoas amparadas por Lei Específica bem como os casos onde as autuações sejam de:

- Erro de equipamento.

- Clonagem
- CNH Provisória
- Veículos Emergenciais (Polícia, Bombeiro e Ambulância)

Área Responsável

Relatoria da Comissão de Defesa Prévia - CODEP

Etapas para a realização deste serviço

1 Protocolo da Defesa de Autuação Prévia

Ao receber a Notificação de Autuação o condutor/infrator poderá apresentar sua defesa escrita junto à Comissão de Defesa Prévia (CODEP). A data limite para apresentação de Defesa Prévia não será inferior a 15(quinze) dias contados da data da Notificação de Autuação.

Custos

- Esta etapa é gratuita.

Canais de prestação

- **Web:**

<http://www.goinfra.go.gov.br/Formularios/142>

2 Análise e Conhecimento da Defesa de Autuação Prévia

Após o protocolo de ingresso da defesa de autuação prévia, o processo será encaminhado para os relatores da Codep que irão analisar as alegações contidas nas defesas.

Custos

- Esta etapa é gratuita.

3 Julgamento da Defesa de Autuação Prévia

Após a análise dos relatores acerca das alegações contidas nas defesas de autuação prévia, ocorrerá o Deferimento ou Indeferimento da Defesa de Autuação

Custos

- Esta etapa é gratuita.

Quanto tempo leva?

Entre 30 e 40 Dias Úteis.

Legislação

- Legislações Relacionadas ao Serviço
LEI 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997
CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB



Outras informações

Para quem não reside em Goiânia, o formulário deve ser devidamente preenchido contendo todos os dados do requerente, veículo e infração, bem como a exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem as alegações. Lembrando que cada infração deverá ser acompanhada de uma defesa e suas respectivas cópia documentais, não realizamos cópias. Encaminhe o formulário acompanhado das cópias das documentações exigidas (CNH, CRLV, RG e Comprovante de Endereço) e demais documentos que julgar necessárias para elucidação da questão para o endereço: **Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013.** Enviar aos cuidados de CODEP/JARI.

Para aqueles que desejam apenas transferir os pontos e fazer a indicação de real condutor, caso não tenha sido o proprietário do veículo o responsável pela infração, este deverá indicar o real infrator até a data que constar na Notificação de Autuação – Formulário de Indicação de Condutor Infrator (FICI). Não havendo a indicação, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração (Art. 257 – CTB). O Formulário para Indicação do Real Condutor, caso não tenha a NAIT em mãos, encontra-se no endereço eletrônico <http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2015-10/formularioreal infrator.pdf>. O órgão responsável pelo prontuário do condutor (CNH) é o Detran, sendo também responsável por analisar o requerimento de transferência de pontuação. Essa declaração deverá ser entregue no Detran ou enviada para o endereço do órgão: Detran - Av. Atílio Corrêa Lima, S/N, Cidade Jardim. Goiânia – Goiás - CEP 74.425-901.

Para aqueles que desejam pagar um auto de infração que ainda está em período de autuação e não foi gerada a penalidade, Para aqueles que pagaram o valor da multa em período de autuação e receberam em sua residência uma nova notificação com um boleto para pagamento, a legislação estabelece a emissão de duas notificações: Notificação de Autuação de Infração e Notificação de Penalidade. Após pagamento de multa em período de autuação, a Notificação de Penalidade será enviada de qualquer forma para o proprietário do veículo, porém nela não constará código de barras e nem outro dado para pagamento. Será apenas o procedimento obrigatório de notificação. Constará também na Notificação a informação “Auto de Infração já quitado”.

Para os casos em que o usuário recebeu uma Notificação de Autuação de um veículo de uma empresa (Pessoa Jurídica), nesse caso o proprietário ou representante legal da Pessoa Jurídica deverá apresentar junto ao Órgão Autuador informações referentes ao condutor do veículo, essa indicação é obrigatória. Lembrando que caso não seja feita, o proprietário do veículo estará sujeito a nova multa.

Solicitação de Protocolo de Recurso para o Cetran (CETTRAN)

O que é?

Após o indeferimento de Recurso na Jari, poderá o usuário ingressar com recurso direcionado ao Conselho Estadual de Trânsito - CETTRAN.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Física

Ser pessoa física com recurso indeferido na Jari.

Pessoa Jurídica

Ser pessoa jurídica com recurso indeferido na Jari.

Condutor/Infrator

Ser condutor/infrator com recurso indeferido na Jari.

Área Responsável

Gerência da Comissão de Defesa Prévia

Etapas para a realização deste serviço

1 Solicitação de Protocolo junto ao Cetran

O usuário que tiver seu recurso indeferido na Jari, poderá protocolar recurso para o Conselho Estadual de Trânsito - CETTRAN nas unidades do Vapt Vupt bem como na unidade da Goinfra.

Custos

- Esta etapa é gratuita.

Canais de prestação

- **Web:**

2 Solicitação de Resultado do Recurso no Cetran

Após o protocolo da solicitação de recurso, o usuário poderá solicitar através de ligação pro Teleatendimento ou pessoalmente na unidade da Comissão da Defesa Prévia da GOINFRA o andamento no que se refere ao resultado do julgamento do seu processo de Recurso.

Custos

- Esta etapa é gratuita.

Quanto tempo leva?

Entre 6 e 12 Meses.

Outras informações

Após o julgamento dos Recursos no Cetran, os processos são devolvidos para a unidade de Defesa Prévia/Jari da Goinfra que irá lançar o resultado no sistema.

Após, o usuário é informado acerca do resultado do julgamento do Recurso.

Solicitação de restituição referente a recurso provido

Você também pode conhecer este serviço como: **RESTITUIÇÃO**

O que é?

Para os Usuários que realizaram o pagamento das multas impostas e ao mesmo tempo ingressaram com recurso administrativo que por sua vez tiveram provimento, poderão solicitar a restituição dos valores pagos pela multa.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Física

Ser pessoa física que tiveram seus recursos providos e que realizaram o pagamento da multa recorrida.

Pessoa Jurídica

Ser pessoa jurídica que tiveram seus recursos providos e que realizaram o pagamento da multa recorrida.

Condutor/Infrator

Ser condutor/infrator que tiveram seus recursos providos e que realizaram o pagamento da multa recorrida.

Prioridades de Atendimento

Usuários que tiveram o recurso administrativo provido e que já tinham realizado o pagamento da multa recorrida.

Área Responsável

Secretaria Geral da Gerência da Comissão de Defesa Prévia

Etapas para a realização deste serviço

1 Solicitação de Restituição

Para os usuários que tiveram provimento no recurso administrativo, mas que já haviam realizado o pagamento da multa, poderão solicitar a restituição dos valores pagos, através de preenchimento de formulário a ser retitado no website da GOINFRA.

Custos

- Esta etapa é gratuita.

Canais de prestação

- **Web:**

<http://www.goinfra.go.gov.br/Formularios/142>

2 Análise da Solicitação de Restituição

Custos

- Esta etapa é gratuita.

3 Consessão de Restuição de Multa

Custos

- Esta etapa é gratuita.

Quanto tempo leva?

Entre 6 e 12 Meses.

Outras informações

Após a concessão da restuição, o setor responsável irá encaminhar o processo através da plataforma SEI para o setor Financeiro da Goinfra que irá realizar nova análise do processo para que dessa forma se concretize a restituição dos valores pagos de multas recorridas.